



Número: **0001621-56.2023.2.00.0000**

Classe: **ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO**

Órgão julgador colegiado: **Plenário**

Órgão julgador: **Gab. Cons. José Edivaldo Rocha Rotondano**

Última distribuição : **08/03/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Resolução**

Objeto do processo: **Cumprimento - Resolução nº 487/CNJ - Política antimanicomial do Poder Judiciária - Implementação - Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência - Lei nº 10.216/2001 -Processo penal e da execução das medidas de segurança - Sei nº 02224/2023.**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ (REQUERENTE)			
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
58217 71	29/11/2024 14:53	Pedido de prorrogação de prazo para implementação da Resolução CNJ nº 487 2023 - Amapá	Informações



Pedido de prorrogação de prazo para implementação da Resolução CNJ nº 487/2023

ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

No Brasil, o procedimento historicamente adotado para tratamento de pessoas com transtorno mental ou deficiência psicossocial em conflito com a lei foi, essencialmente, manicomial, asilar, considerando como tratamento a segregação dessas pessoas do convívio social.

Atualmente, após o advento da Lei nº 10.216/2001 e, mais recentemente, da Resolução nº 487/2023, vem havendo uma transformação na forma de lidar com as pessoas com transtorno mental que se encontram em conflito com a lei, redirecionando o modelo manicomial para o modelo assistencial em saúde mental, garantindo à elas um tratamento em saúde mental mais digno, respeitando seus direitos fundamentais. Neste sentido, os estabelecimentos de custódia e tratamento psiquiátrico, modelo que ainda preserva características de exclusão e segregação social, não se adequam mais às novas formas de tratamento e cuidado adotadas pela Política Antimanicomial estabelecida pela Resolução nº 487/2023 do Conselho Nacional de Justiça.

No caso específico do Estado do Amapá, o avanço na garantia dos direitos da pessoa com transtorno mental ou qualquer forma de deficiência psicossocial em conflito com a lei encontra-se, ainda, impactado pela fragilidade da articulação regular e contínua entre o Poder Judiciário e as redes de atendimento do SUS/RAPS e socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), representadas pelas respectivas secretarias estaduais e municipais.

A Rede de Atenção Psicossocial do Amapá não dispõe de Serviço de Residência Terapêutica (SRT) para desconstitucionalização das pessoas que se encontram em execução de medida de segurança sem suporte familiar para acolhimento.





Cumpra-se informar que desde 06 de janeiro de 2014 tramita Ação Civil Pública (nº 0000128-71.2014.8.03.0001) ajuizada pelo Ministério Público Estadual em desfavor do Estado do Amapá. Houve, no bojo da referida Ação, a concessão de tutela antecipada: em 21 de março de 2014, determinando pela parte Ré a criação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-III), para atenção a pessoas em intenso sofrimento psíquico, no prazo de 90 (noventa) dias e o Centro de Atenção Psicossocial - Álcool e Drogas (CAPS-AD) em 180 (cento e oitenta) dias. Ainda nesta decisão, o Município de Macapá foi instado a implantar duas Residências Terapêuticas, implantar um CAPS - II e adequar o CAPS - I a Portaria nº 336 do Ministério da Saúde no prazo de 06 (seis) meses além de apresentar um projeto visando à implantação do serviço de emergência psiquiátrica no prazo de 30 (trinta) dias.

Em 24 de novembro de 2015, a tutela antecipada foi deferida e julgado integralmente procedente o pedido na sentença. No entanto, em 14 de março de 2017, o processo foi suspenso para julgamento do Tema 698 no Supremo Tribunal Federal.

Oportuno, ainda, informar que paralelamente, tramita na Vara de Execuções Penais, o Pedido de Providência que visa à implantação do Serviço de Residência Terapêutica objetivando atender a demanda de moradia das pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, que estão cumprindo medida de segurança no Centro de Custódia Novo Horizonte (CCNH/IAPEN), como parte da estratégia de desinstitucionalização.

Atualmente, o Centro de Custódia Novo Horizonte conta com um total de 11 (onze) pessoas com transtornos mentais cumprindo medidas de internação. Destas, 7 (sete) pessoas internadas que, em razão das suas condições de saúde e do seu contexto familiar, necessitam de transferência para Serviços de Residência Terapêutica, haja vista o ao longo tempo de internação e à ruptura de vínculos familiares, em alguns casos, por abandono ou pelo fato de o delito ter ocorrido em ambiente familiar. Todavia, como apresentado, a fragilidade da rede de atenção psicossocial e a inexistência de serviços fundamentais como a Residência





Terapêutica são fatores que dificultam a interdição total do Centro de Custódia Novo Horizonte.

Apesar dos desafios apresentados, o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá não tem medido esforços para tomar medidas que possam fomentar a discussão e disseminação dos princípios e diretrizes da Política Antimanicomial. Em 24 de novembro de 2023 foi constituído o Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial (CEIMPA), no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amapá. No entanto, diante da delonga na indicação de representantes pelos órgãos convidados a compor o referido Comitê, a Portaria nº 73.862/2024 que designa os membros do CEIMPA só pôde ser publicada em 13 de novembro de 2024. Neste momento, resta pendente apenas a convocação para as reuniões para início das atividades deste colegiado.

Além disso, o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá também tem buscado garantir a formação e qualificação de magistrados e servidores, além de apoiar iniciativas similares para profissionais da rede de atenção psicossocial. Neste sentido, foi realizado, entre os dias 6, 7 e 8 de fevereiro do corrente ano, o Curso de Aperfeiçoamento de construção de Plano Terapêutico Singular (PTS). Promovido pela Vara de Execuções Penais, o curso visou promover a qualificação das equipes psicossociais que atuam no Centro de Custódia Novo Horizonte, a fim de aprimorar o processo de reintegração dos egressos daquele estabelecimento.

Outra importante iniciativa voltada à qualificação profissional no campo da Saúde Mental e da Desinstitucionalização realizada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá está o evento intitulado “A implementação da Política Antimanicomial no Estado do Amapá”. O objetivo deste evento formativo é disseminar os princípios e diretrizes estabelecidas na Resolução nº 487/2023 do Conselho Nacional de Justiça e garantir um espaço de reflexão sobre os desafios e possibilidades para efetivação da Política Antimanicomial. O seminário, que contará com a presença de autoridades locais e nacionais, visa capacitar magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, bem como de profissionais





da rede de saúde mental e assistência social, refletindo sobre o cenário atual e as saídas para efetivação desta necessária política.

Diante deste contexto é que o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá vem, respeitosamente, **solicitar a prorrogação de prazo por mais 15 (quinze) meses** para que as fragilidades apresentadas possam ser sanadas e que o processo de desinstitucionalização e a consequente interdição do Centro de Custódia Novo Horizonte ocorram de forma a respeitar os direitos fundamentais das pessoas com transtornos mentais em conflito com a lei e seus familiares. Para tanto, este Tribunal se compromete a executar as seguintes ações, com seus respectivos prazos e responsáveis pelo seu cumprimento.

Macapá -AP, 29 de novembro de 2024

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente/TJAP

 ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADÃO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 29/11/2024, às 14:43h.

 Doc. Junhado digitalmente no Processo:
2024102505 - 4, por LORENA ROCHA BLANC
MARSILI em 29/11/2024 14:20:40





PLANO DE AÇÃO DETALHADO

Ação 1: Instituição ou participação em Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial - CEIMPA ou Grupo de Trabalho - GT

Meta da ação: Funcionamento do CEIMPA

Status da ação: O Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial do Amapá foi constituído no dia 24 de novembro de 2023 por meio da Portaria nº 70470/2023 TJAP. A designação dos seus membros se deu no dia 13 de novembro de 2024. Importa informar que o lapso temporal entre a constituição do Comitê e a designação dos seus membros se deu pela demora das indicações de representantes pelos órgãos que constituem o referido Comitê, em que pese os reiterados comunicados, tanto do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça do Amapá, bem como da própria Presidência deste mesmo Tribunal.

Tarefa	Início	Término	Responsável
Convocação para Primeira Reunião do CEIMPA	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - TJAP
Criação de Calendário de Reuniões do CEIMPA	Fevereiro/2025	Fevereiro/2025	Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial (CEIMPA) - Amapá

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 29/11/2024, às 14:43h.

Doc. Junterado digitalmente no Processo:
2024.102505 - 4, por LORENA ROCHA BLANC
MARSILI em 29/11/2024 14:20:40





Estabelecer e pactuar junto aos órgão competentes membros do CEIMPA prazos e fluxos para implementação do Serviço de Residência Terapêutica	Fevereiro/2025	Junho/2025	Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial (CEIMPA) - Amapá
Composição de um grupo de trabalho com competência de subsidiar a elaboração de ações, documentos e protocolos interinstitucionais e operacionalização das ações para análise e deliberação do CEIMPA.	Fevereiro/2025	Fevereiro/2025	Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial (CEIMPA) - Amapá

Produtos da ação: Pactuação de Fluxos e procedimentos de acompanhamento de pessoas com transtorno mental em conflito com a lei em todas as fases do ciclo penal.

Ação 2: Revisão dos processos de medida de segurança da Unidade da Federação

Meta da ação: Continuidade das revisões mensais já realizadas em relação aos processos de medidas de segurança para avaliação e reavaliações, perícias e encaminhamentos de casos para a rede psicossocial.

Status da ação: Atualmente, todos os 39 processos judiciais envolvendo Medida de Segurança na Vara de Execuções Penais de Macapá são reavaliados quinzenalmente.





Número de Processos envolvendo Medida de Segurança - Internação: 11 processos judiciais.

Número de Processos envolvendo Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial: 28 processos judiciais.

Contexto e observações: Ação considerada cumprida. Como informado, os processos judiciais de execução de medida de segurança são acompanhados e revisados periodicamente pela equipe psicossocial da Vara e informado ao Juiz da Vara de Execuções Penais.

Ação 3: Articulação com as instituições parceiras para elaboração dos Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) de todas as pessoas em medida de segurança e/ou em privação de liberdade em HCTPs ou congêneres, com ou sem a medida extinta, da Unidade da Federação

Meta da ação: Firmar parceria entre a Rede de Atenção Psicossocial e Tribunal de Justiça do Amapá

Status da ação: As Equipes Psicossociais do CAPS - Gentileza (saúde mental) encaminham trimestralmente relatórios de acompanhamento dos Projetos Terapêuticos Singulares para a Vara de Execuções Penais, conforme solicitação deste juízo. No que concerne às pessoas em cumprimento de medida de segurança - internação, os Projetos Terapêuticos Singulares são elaborados e executados pela Equipe Psicossocial de Saúde Mental Prisional do Centro de Custódia Novo Horizonte. Nos casos de pessoas em cumprimento de medida de segurança condicionada a tratamento ambulatorial, convém informar que há pessoas que fazem acompanhamento na rede de saúde privada e outros que, considerando o diagnóstico quanto ao tipo de transtorno mental, não necessitam de um Co projeto terapêutico singular

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 29/11/2024, às 14:43h.

Doc. juntado eletronicamente no Processo:
2024102505-4, por LORENA ROCHA BLANC
MARSILI em 29/11/2024 14:20:40





Tarefa	Início	Término	Responsável
Criação de Calendário para Estudo de casos periódicos entre as equipes psicossociais do CAPS, Centro de Custódia Novo Horizonte e da Vara de Execuções Penais visando qualificar a elaboração dos Projetos Terapêuticos Singulares e estratégias de intervenções quando necessário.	Fevereiro /2025	Fevereiro/2025	Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça do Amapá

Produtos da ação: Produção, pelas Equipes Psicossociais do CAPS, de Relatórios sobre os Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), encaminhados para Ministério Público, Defensoria Pública e apreciação do Juízo de Execuções Penais

Contexto e observações: Ocorreu entre os dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2024 uma Curso de Aperfeiçoamento promovido pela Vara de Execuções Penais do Tribunal de Justiça do Amapá, em parceria com o CAPS- Gentileza, voltado para as equipes do Centro de Custódia Novo Horizonte (CCNH) para elaboração e acompanhamento de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS).

Ação 4: Elaboração de fluxo para a porta de entrada a partir da audiência de custódia

Meta da ação: Implementar, junto a Central de Garantias, Corregedoria e Poder Executivo, fluxos e procedimentos de atenção a pessoas com transtorno mental que passam por Audiência de Custódia

Status da ação: Até a presente data não existe fluxo estabelecido entre o Judiciário e os serviços de saúde e assistência social no tocante às pessoas que





passam por Audiência de Custódia. O Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Execução de Medidas Socioeducativas do Tribunal de Justiça do Amapá produziu, em seu Plano Estratégico para Implementação da Política Antimanicomial, uma proposta de fluxo voltado a atenção das pessoas com transtornos mentais e deficiências psicossociais em conflito com a lei. Esse fluxo precisa ser revisto, para inclusão da nova Central das Garantias, para então ser apresentado à Presidência deste Tribunal.

Tarefa	Início	Término	Responsável
Apresentar proposta de Fluxo de encaminhamentos de casos de pessoas com transtorno mentais em Audiência de Custódia	Fevereiro/2025	Dezembro/2025	Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça do Amapá
Pactuar Fluxo do Tribunal com a Rede de Saúde para manejo de casos envolvendo pessoas com transtorno mental apresentadas em Audiência de Custódia	Fevereiro/2025	Dezembro/2025	Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça do Amapá

Produtos da ação: Fluxograma, a ser pactuado entre Poder Judiciário e Serviços da Rede de Saúde Mental, de apresentação e encaminhamento de pessoas com transtornos mentais em Audiência de Custódia, com base nas orientações da Resolução nº 487/2023 do Conselho Nacional de Justiça.

Contexto e observações:

Ação 5: Elaboração de fluxo e metodologia para a desinstitucionalização das pessoas em medida de segurança que ainda estejam em presídios comuns,





estabelecimentos, alas ou instituições congêneres de custódia e tratamento psiquiátrico .

Meta da ação: Desinstitucionalização das pessoas com transtornos mentais em cumprimento de Medida de Segurança no Centro de Custódia Novo Horizonte

Status da ação: Em Andamento. Tanto a equipe psicossocial do Centro de Custódia Novo Horizonte quanto a da Vara de Execuções Penais de Macapá estão em processo de elaboração de fluxos de desinstitucionalização para pessoas com transtorno mental em conflito com a lei. Convém informar que a Vara de Execuções Penais já está adotando medidas para evitar novas internações no Centro de Custódia Novo Horizonte (CCNH). Durante as inspeções mensais, os casos de pessoas identificadas com algum tipo de transtorno mental são remetidos à equipe psicossocial para estudo, avaliação, busca ativa da família, e eventual encaminhamento para cuidado em saúde mental, sempre na perspectiva do tratamento ambulatorial.

Tarefa	Início	Término	Responsável
articulação interestadual para constituição de uma equipe de atenção e acompanhamento - EAP atuarem na interface entre o poder judiciário , a saúde e a proteção social	Fevereiro/2025	Dezembro/2025	Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça do Amapá
Elaborar um projeto de desinstitucionalização progressiva das pessoas que cumprem medida de segurança - internação .	Fevereiro/2025	maio /2025	CEIMPA - Grupo de trabalho
Fomentar a Implantação de Serviço Residencial Terapêutico (SRT)	Fevereiro/2025	a fevereiro /2026	Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça do Amapá





Concluir a elaboração dos fluxos de desinstitucionalização para pessoas com transtorno mental em conflito com a lei	Fevereiro/2025	Agosto/2025	CEIMPA - Grupo de trabalho
Submeter os fluxos de desinstitucionalização para apreciação e formalização	Março/2025	maio/2025	Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça do Amapá /VEP

Produtos da ação: Publicação de Portaria no âmbito do Tribunal de Justiça formalizando os fluxos de desinstitucionalização.

Contexto e observações: Para o melhor efetivação dos fluxos de desinstitucionalização, se faz necessário o fortalecimento da Rede e a implementação de Serviços Básicos de Atenção Psicossocial tais como o Serviço de Residência Terapêutica e Equipes de Acompanhamento e Avaliação Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei

Ação 6: Elaboração de plano para implantação ou qualificação das Equipes Conectoras, Equipes Multidisciplinares Qualificadas e/ou EAP

Meta da ação: Elaboração de Proposta de constituição de Equipes Conectoras vinculadas ao Tribunal de Justiça do Estado do Amapá para acompanhamento de casos de Pessoas com transtorno mental em conflito com a Lei em todo o ciclo penal

Status da ação: No Estado do Amapá não existem Equipes Conectoras ou de Acompanhamento e Avaliação Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com





Transtorno Mental em Conflito com a Lei, que façam a interlocução entre o Tribunal de Justiça e os Serviços da Rede de Atenção Psicossocial.

Tarefa	Início	Término	Responsável
Criação de Projeto de composição de Equipe Conectora vinculada ao Tribunal de Justiça	Junho/2025	Junho/2026	Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Elaboração do plano operacional da equipe conectora, com as respectivas demandas e atribuição	FEvereiro /2025	Maio /2025	Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá/VEP

Produtos da ação: Ato Normativo de constituição de Equipe Conectora vinculada ao Tribunal de Justiça do Amapá. Elaboração de Fluxograma para acionamento e atuação da Equipe Conectora junto às Varas com competência Criminal.

Contexto e observações:

Ação 7: Elaboração de proposta de formação sobre o tema

Meta da ação: Realização de Formação para servidores e magistrados do Tribunal de Justiça sobre a temática da Política Antimanicomial no âmbito do Poder Judiciário

Status da ação: No dia 29 de novembro de 2024 será realizado, pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça do Amapá, o Seminário intitulado *A implementação da Política Antimanicomial no Estado do Amapá*. A realização de evento formativo está entre as diversas iniciativas previstas no Plano de Ações do GMF-TJAP para o ano de 2024 e se alinha com as orientações da Resolução nº 487/2023 do Conselho Nacional de





Justiça. O objetivo deste seminário é disseminar e refletir sobre a implementação da Política Antimanicomial no âmbito do Poder Judiciário, promovendo a capacitação de magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, bem como de profissionais da rede de saúde mental e assistência social.

Tarefa	Início	Término	Responsável
Elaborar proposta de curso sobre a Resolução nº 487, em parceria com a Escola Judicial do Estado do Amapá	Junho/2025	Junho/2026	Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça do Amapá

Produtos da ação: Projeto de Curso de Aperfeiçoamento sobre a Resolução nº 487/2023 do Conselho Nacional de Justiça e a implementação da Política Antimanicomial no âmbito do Poder Judiciário para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá a ser ofertado pela Escola Judicial do Estado do Amapá.





Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 29/11/2024, às 14:43h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024102505 - 4, por LORENA ROCHA BLANC MARSILI em 29/11/2024 14:20:40. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMGHD3QBH**

